



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação História

EDITAL Nº 145/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - MESTRADO (2021/01)

Programa recomendado pela CAPES em 2009

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - Da inscrição:

As inscrições ao Exame de Seleção de alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História da UFPel estarão abertas no período de 20 a 31 de janeiro de 2021. A documentação digitalizada (em formato pdf – em anexo ao email, sem senha, ou seja, em formato aberto) listada abaixo deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: selecaoppghufpel2021@gmail.com até as 23h59 (do horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2021. Arquivos dotados de senha serão desconsiderados.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em História ou outros cursos de Graduação, de Licenciatura, Bacharelado ou Superior em Tecnologia, a critério da Coordenação do Programa.

2. É obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição e do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

2.1 Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído pelo Diploma no ato da efetivação da matrícula).

2.2 *Curriculum Lattes* documentado (*Curriculum Vitae* no caso de estrangeiros).

2.3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.4 Fotocópias da Carteira de Identidade ou equivalente, do Título de Eleitor, do Certificado Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.

2.5 Uma fotografia 3x4 escaneada.

2.6 As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

2.7 As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

2.8 As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

2.9 As/Os candidatas/os que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo deve obedecer às seguintes exigências: a)

descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; b) ter sido expedido há, no máximo, 1 (um) ano, a contar da data de início do período de inscrição.

2.10 Os candidatos servidores/as da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

2.11 Formulário de inscrição e requerimento de inscrição disponíveis em (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos>).

2.12 Anteprojeto de dissertação modelo cf. obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos>), que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

2.13 Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3. Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

4. Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para as/os candidatas/os que são membros de família de baixa renda. Neste caso, deve haver o envio do Formulário de Inscrição e estar regularmente inscrito no CadÚnico.

5. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa. E-mail: ppgh.ufpel@gmail.com

6. Os/as candidatos/as que tiverem sua inscrição homologada deverão estar conectados/as na plataforma online indicada pela Comissão, no horário marcado, para a realização da Arguição dos textos indicados na Bibliografia (2ª etapa do processo). A ordem da Arguição será divulgada na página do PPGH junto com as inscrições homologadas. O link da plataforma será enviado por e-mail para cada candidato/a 72 horas antes do início do dia das Arguições.

II - Da Seleção:

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 04 Etapas, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

Etapa 1: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (classificatória)

Data: 12/02/2020 – Divulgação do resultado da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa

Etapa 2: Arguição a respeito dos textos indicados na bibliografia (eliminatória e classificatória)

18 e 19/02/2020 – Realização da Arguição dos/as candidatos/as

19/02/2020 – Divulgação das notas da Etapa 2

20 a 22/02/2020 – Prazo para recursos com relação às notas da Etapa 2

23/02/2021 – Divulgação do resultado dos recursos e da ordem e horário da Arguição do anteprojeto

Etapa 3: Arguição a respeito do Anteprojeto de pesquisa (classificatória)

25 e 26/02/2020 - Realização da Arguição do Anteprojeto

Etapa 4: Análise do Currículo (classificatória)

01/03/2020 – Divulgação dos resultados das 4 Etapas

02 a 04/03/2020 – Prazo para recursos dos resultados das quatro etapas da avaliação (o candidato deve especificar em qual ou quais provas solicita revisão de nota)

05/03/2020 – Divulgação do resultado final

1. **Na primeira etapa** ocorrerá a análise do Anteprojeto de pesquisa. Esta etapa é classificatória. A análise será realizada por meio da leitura da proposta de pesquisa, pela banca de avaliação, adequação às linhas do Programa.

2. **Na segunda etapa** será realizada, no modo online, uma arguição que versará sobre as temáticas presentes nos textos indicados pela Comissão de Avaliação. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Cada candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para responder as perguntas realizadas pela Comissão. Serão aprovados/as os/as candidatos/as com nota igual ou maior a 6,0 (seis).

A Bibliografia mencionada acima é a seguinte:

BARROS, José d'Assunção. A historiografia pós-moderna. *Ler História* [Online], 61, p. 147-167, 2011.

CLÜVER, Claus. Intermedialidade. *PÓS: Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG*, 1 (2), p. 8-23, 2011.

FICO, Carlos. Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas. *Revista Tempo & Argumento*. Florianópolis, v. 9, n. 20, jan./ abr., p. 5-74, 2017.

FORTES, Alexandre. O Estado Novo e os trabalhadores: a construção de um corporativismo latino-americano. *Juiz de Fora, Locus: Revista de História*, v. 13, n. 2, p. 61-86, 2007.

GOMES, Ângela de Castro. O populismo e as ciências sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. *Rio de Janeiro, Tempo*, v. 1, n. 2, p. 31-58, 1996.

LEPETIT, Bernard. Sobre a escala na História. In: REVEL, Jacques. *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

MARTINS, E. C. R. Conhecimento histórico e historiografia brasileira contemporânea. *Revista Portuguesa de História*, v. 42, p. 197-219, 2011.

MENESES, Ulpiano Bezerra de. A história, cativa da memória? *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 34, p. 9-24, 1992.

MENESES, Ulpiano Bezerra de. Fontes Visuais, cultura visual, história visual. *Balanço provisório, propostas cautelares*. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 23, n 25, pp. 11-23, 2003.

[PESAVENTO, Sandra J.](#) Fronteiras culturais em um mundo planetário: paradoxos da(s) identidade(s) Latinoamericana(s). *Revista do CESLA, Varsóvia*, v. 8, p. 9-19, 2006.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques. *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

3. **Na terceira etapa** será realizada, no modo online, a Arguição a respeito do Anteprojeto de pesquisa. Esta etapa é classificatória. Cada candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para responder as perguntas da Comissão a partir do início da Arguição. A participação do candidato é obrigatória e seu não-comparecimento implica em eliminação do processo seletivo. A arguição será realizada com os propósitos de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, de possibilitar sua alocação às Linhas de pesquisa que o Programa oferece, à disponibilidade de professores orientadores e nos interesses do candidato em relação ao Programa.

4. **Na quarta etapa** ocorrerá a Análise de *Curriculum Lattes*. Esta etapa é classificatória. O/A candidato/a não participa presencialmente dessa etapa.

III - Dos Critérios da Avaliação:

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:

1. Na Análise do Anteprojeto: Clareza e definição da caracterização do problema (Peso 2,0); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (Peso 2,0); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (Peso 2,0); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (Peso 2,0); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (Peso 2,0) (a comissão atribuirá de 0 a 10 pontos para a análise do anteprojeto).

2. Na Arguição da Bibliografia: Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (Peso 2,5); clareza das ideias apresentadas (Peso 2,5); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (Peso 2,5); utilização adequada da bibliografia indicada (Peso 2,5) (a comissão atribuirá de 0 a 10 pontos para a arguição da bibliografia).

3. Na Arguição do Anteprojeto: A arguição será realizada pelos professores membros da comissão de seleção e será avaliada a partir dos seguintes critérios: capacidade de expor oralmente sua proposta de Anteprojeto de Pesquisa, bem como as fontes a serem utilizadas e o comprometimento /disponibilidade para a realização do curso de mestrado (Peso 5,0); capacidade de discussão e argumentação em relação aos objetivos e adequação ao programa (Peso 5,0) (a comissão atribuirá de 0 a 10 pontos para arguição do anteprojeto).

4. Na análise do Curriculum: A análise levará em conta a tabela abaixo. Ao atingir 10,0 pontos o/a candidato/a alcança a nota máxima, deixando de ser contado o excedente da pontuação.

Item	Pontuação por atividade	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos acadêmicos	0,5 ponto por apresentação de trabalho	3,0 pontos
Ministrante de oficinas, palestras e similares	0,5 ponto por atividade realizada	1,5 pontos
Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, palestras e similares	0,2 pontos por evento	1,0 ponto
Produção Bibliográfica	1,5 ponto por artigo em periódico com Qualis; 1,0 ponto por livro publicado; 0,5 ponto por artigo em anais de evento ou capítulo de livro	4,0 pontos
Experiência Docente	1,0 ponto por ano de experiência	3,0 pontos
Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão	0,5 ponto por semestre de atividade	2,0 pontos
Outras atividades profissionais na Área a serem consideradas pela Comissão	0,5 ponto por semestre	2,0 pontos

- A comissão atribuirá de 0 a 10,0 pontos para o Currículo.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

1. Análise do Anteprojeto – Peso 4,0
2. Arguição da Bibliografia – Peso 2,5
3. Arguição do Anteprojeto – Peso 2,5
4. Análise do *Curriculum* – Peso 1,0

A nota final será a resultante da média: [(Peso 4,0) Anteprojeto + (Peso 2,5) Arguição da Bibliografia + (Peso 2,5) Arguição do anteprojeto + (Peso 01) *Curriculum*] /10

Serão aprovadas/os candidatas/os com nota final $\geq 6,0$

IV - Das Vagas:

Total - 22 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), pelo menos 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme a Resolução 09/2019 do CONSUN/UFPEL, 10% das vagas serão reservadas para servidores/as da UFPEL. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência ou servidores/as da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
2. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidores/as da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
3. Dentre as 05 (cinco) vagas reservadas para ações afirmativas, conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL) e nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas e vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
4. Para o caso de número insuficiente de candidatos/as em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os/as demais candidatos/as ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
5. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores/as da UFPEL em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
6. Os/As candidatos/as servidores/as da UFPEL, que optarem pelo processo de seleção dentro da modalidade de vagas exclusivas, devem apresentar documentação comprobatória.
7. As vagas ocupadas por servidores/as, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V - Da Divulgação dos Resultados:

1. DA PRIMEIRA ETAPA:

1. Os/as candidatos/as com inscrição homologada constarão em lista organizada com códigos fornecidos no momento da inscrição. A publicação das notas dessa e das três etapas posteriores constará apenas os códigos, ficando os nomes dos/as candidatos/as reservados aos/as mesmos/as.

2. Os/as candidatos/as poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira etapa por meio do contato com a Secretaria do Programa.

2. DA SEGUNDA ETAPA:

1. Os/as candidatos/as selecionados/as na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos códigos fornecidos no momento da inscrição, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPEL (<http://www.ufpel.edu.br>).

2. Os/as candidatos/as poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda etapa por meio do contato com a Secretaria do Programa.

3. DA TERCEIRA ETAPA:

1. Os/as candidatos/as aprovados/as ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos códigos fornecidos no momento da inscrição, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPEL (<http://www.ufpel.edu.br>).

2. Os/as candidatos/as poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda etapa por meio do contato com a Secretaria do Programa.

4. DA QUARTA ETAPA E RESULTADOS FINAIS:

1. Os/as candidatos/as aprovados/as ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos códigos fornecidos no momento da inscrição, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPEL (<http://www.ufpel.edu.br>).

2. Os/as candidatos/as poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda etapa por meio do contato com a Secretaria do Programa.

VI - Dos Recursos:

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita por outra Comissão nomeada pela Coordenação do Programa e formada por membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro/a candidato/a do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – Das Bolsas:

O número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa de Pós-Graduação poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES — março de 2021 a fevereiro de 2022.

VII - Das Disposições Finais:

- As provas serão obrigatórias e classificatórias, sendo que a avaliação da 2ª Etapa também será eliminatória.

- Em caso de empate terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido o conceito mais alto no Anteprojeto. Se persistir o empate, os/as candidatos/as serão convocados/as a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Candidatos/as que não tiverem concluído seu curso de graduação até o dia 05 de março de 2021 não terão sua matrícula efetuada, conforme já exposto no item 2.1 deste edital.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 17 de dezembro de 2020.

Prof.^a Daniele Gallindo Gonçalves

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco

PRÓ REITOR DA PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Prof. Pedro Curi Hallal

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE GALLINDO GONCALVES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 18/12/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/12/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS ISAÍAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 18/12/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1160073** e o código CRC **8FAEADD0**.